



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

Ofício Circular nº 01/2020

Assunto: Férias

Considerando o Decreto nº 11.815 de 13 de abril de 2020 a Secretaria Municipal da Educação determina que:

I - Os Profissionais do Magistério gozarão férias na seguinte conformidade:

- a) Professores: no período de 15 de junho a 14 de julho.
- b) Professores Coordenadores: no período de 15 de junho a 29 de junho.
- c) Diretores de Escola e Vice-diretores: gozo oportuno.

II- Os servidores que compõem o Quadro de Apoio das escolas também gozarão férias no período de 15 de junho a 14 de julho.

III- Em conformidade com o Decreto nº 11.815 de 13 de abril de 2020, o pagamento do adicional constitucional de um terço será pago até a data em que é devida a gratificação natalina, ou seja, 20 de dezembro de 2020.

IV- Posteriormente o Núcleo de Recursos Humanos encaminhará as unidades escolares Planilha de Férias onde haverá destaque para os Servidores do Quadro de Apoio / Profissionais do Magistério que terão seu período aquisitivo antecipado.

V- As férias deverão ser registradas no Livro Ponto.

Rio Claro, 10 de junho de 2020.

Adriano Moreira
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Educação
Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 – Alto do Santana
Fone: (19) 3522-1950
Email: gabinete.secretaria@educacao.rc.sp.gov.br